

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Da Sra. Adriana Ventura - NOVO/SP)**

Suprima-se o inciso XVII, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, incluído nessa legislação pela presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

De maneira camuflada, o governo buscou esconder na ementa da Medida Provisória a intenção de incentivar fraudes ao acabar com procedimento licitatório para a compra de cisternas. Apenas citou que “altera” a Lei nº 14.133/2021, esquivando-se do tema central da MP - o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Efetivamente, é um “jabuti” colocado pelo governo.

Devemos lembrar que, de acordo com o comando constitucional, a licitação é a regra; a exceção da exceção é não ter a licitação. Isso é basilar no processo republicano, no qual é fundamental o respeito a *Res Publica*. Além disso, a licitação é um meio para assegurar que, a partir da concorrência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, o dinheiro do pagador de impostos seja gasto pelo governo de forma eficiente.

É importante pontuar que há extensas denúncias noticiadas na mídia acerca de fraudes na aquisição de cisternas pelo governo. Mais do que isso, o próprio governo sabe disso, inclusive divulga nos seus canais oficiais. Tanto é que, recentemente, o ministro Wellington Dias, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconheceu¹ a existência de “indícios de desvios e superfaturamento nesta área de cisternas”, conforme o *printscreen* a seguir. De acordo com o Ministério, há um enorme passivo de instrumentos (convênios, termos de parceria e termos de colaboração) sem prestação de contas.

1 <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-investiga-desvio-de-recursos-do-programa-cisternas-nos-ultimos-anos>



MDS investiga desvio de recursos do programa Cisternas nos últimos anos

Falta de fiscalização, acompanhamento das obras e prestação de contas, além de superfaturamento estão entre os problemas apontados por levantamento interno feito pelo Ministério

Publicado em 03/02/2023 11h59

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

“São organizações não governamentais com atos envolvendo inclusive o Ministério Público e o Judiciário. **O Ministério repassou o recurso e os indícios apontam que a obra, a implantação e a entrega das cisternas não foi realizada**” (grifos aditados), prosseguiu Wellington Dias.

Depois de muito esforço no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021). Acabou-se com a farra das cisternas, pois o novo marco determinou a realização do processo licitatório na compra desses bens a partir dessas organizações não governamentais. Finalmente, conseguiu-se dar um norte em respeito à *res publica*, em respeito ao dinheiro do pagador de impostos.

Agora, entretanto, com menos de 100 dias, incoerente e imprudentemente, **o governo do PT quer voltar a estimular que aconteçam desvios, fraudes e superfaturamento na compra de cisternas**. Quer incentivar uma relação pouco transparente com organizações do terceiro setor que nem sequer prestam contas dos recursos públicos gastos. Pior, o governo ainda reconhece em site oficial que cisternas não foram entregues à população que precisava. Pagou e não levou. Essa situação é um absurdo!

Para evitar essa situação, para respeitar o dinheiro do pagador de impostos e para combater desvios e corrupção, proponho a presente Emenda Supressiva. Solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de março de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

